SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 22 de Fevereiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XI | Nº 2509

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**JOSÉ DE SOUSA CUNHA**	**Porteirão**
1º Vice Presidente	**ROGÉRGIO CARLOS TRONCOSO CHAVES**	**Morrinhos**
2º Vice Presidente	**DANIEL VIEIRA RAMOS**	**Bom Jesus de Goiás**
Presidente do Cons Deliberativo	**JACOB FERREIRA**	**São Luiz do Norte**
Diretor Financeiro	**FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR**	**Teresópolis de Goiás**
Diretor Financeiro Substituto	**MAX PEREIRA BARBOSA**	**Joviânia**
Diretor Administrativo	**SÁVIO DE SOUSA SOARES BATISTA**	**Pilar de Goiás**
Diretor Administrativo Substituto	**OSWALDO MOREIRA VAZ**	**Hidrolina**
Diretor da Escola de Gestão Publica	**ISSY QUINAN JUNIOR**	**Vianópolis**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

SECRETARIA
RESOLUÇÃO 060/2021

RESOLUÇÃO nº **060** de **11** DE **FEVEREIRO** DE **2021**

"CONSTITUI AS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS PARA O BIÊNIO 2021/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica Municipal e especialmente os Artigos 29 e 35 do Regimento Interno da Câmara, tendo em vista o interesse superior e predominante da administração e de seus serviços, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO), para o biênio 2021/2022 serão constituídas dos seguintes membros:

I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:
1) Ver. MARCOS ALVES PEREIRA - PSC
2) Ver. EDIMILSON JOSÉ DA SILVA – DEM
3) Ver. JOÃO DONIZETE DA SILVA - PSC

II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

1) Ver. OZIEL FERREIRA DANTAS – PSC
2) Ver. JOÃO DONIZETE DA SILVA - PSC
3) Ver. KARLA GUIÃO DE MORAIS TIRLONI – DEM

III – COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO:

1) Ver. JOÃO DONIZETE DA SILVA - PSC
2) Ver. JUNICLEITO DE JESUS LIMA - PSDB
3) Ver. Ver. EDIMILSON JOSÉ DA SILVA – DEM

IV – COMISSÃO DE CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE:

1) Ver. MARCOS ALVES PEREIRA - PSC
2) Ver. EDIVAN BUENO NUNES - PSDB
3) Ver. JOÃO DONIZETE DA SILVA - PSC

Art. 2º. - Esta Resolução entra e vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS(GO), AOS **ONZE** DIAS DO MÊS DE **FEVEREIRO** DE **2021**.

VER. OZIEL FERREIRA DANTAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:5F2A0618

SECRETARIA
SOLICITAÇÃO 01/2021

SOLICITAÇÃO Nº: 001/2021

ASSUNTO: "SOLICITA AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS, A FLEXIBILIZAÇÃO DOS DIAS DA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

REQUERENTES: OS VEREADORES DE PALESTINA DE GOIÁS

REQUERIDO: Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO), Vereador Oziel Ferreira Dantas.

Vimos através desta SOLICITAÇÃO, requerer que seja baixado um Ato da Mesa Diretora desta Casa com base nas razões aqui expostas, para que possibilite a realização das Sessões Deliberativas Ordinárias e Extraordinárias, flexibilizando a obrigatoriedade do intervalo de 24 horas entre as votações (artigo 96 do RI), bem como isentando da obrigatoriedade de horário de realização das mesmas (artigo 63, § 1º) e de convocação para sessões extraordinárias com antecedência mínima de 03 dias (artigo 69), enquanto durar a situação de emergência pública no país em razão da pandemia de coronavirus.

JUSTIFICATIVAS

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de Janeiro de 2020, em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavirus (CONVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavirus (CONVID-19);

Considerando a Nota Técnica nº: 1/2021 - GAB- 03076 do Secretário Estadual de Saúde, que traz recomendações aos órgãos da administração direta e indireta, empresas públicas, privadas e do terceiro setor, relacionadas à prevenção e tratamento da COVID-19;

Considerando o Decreto 9.778 de 07 de janeiro de 2021 do Governador do Estado de Goiás, onde Fica reiterada, até 30 de junho de 2021, a situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás,em razão da disseminação do novo coronavírus COVID-19, de que trata o Decreto nº9.653, de 19 de abril de 2020.

Dessa maneira, em razão da necessidade de adotar medidas de prevenção no âmbito do Poder Legislativo Municipal, que visem evitar a disseminação do vírus (CONVID-19), é que propomos a flexibilização das regras citadas:
Art. 63 - § 1º - Serão realizadas 05 (cinco) sessões ordinárias por mês, em dias úteis, às 18:40 horas.
Art. 69 – A realização de sessões extraordinárias, no período ordinário ou no recesso, dependerá de convocação prévia, com três (03) dias de antecedência, feita pelo Prefeito, pelo Presidente da Câmara ou pela maioria dos Vereadores, em caso de urgência ou interesse público relevante.

Art. 96 – A apreciação dos projetos de Leis, complementares ou ordinárias, serão feitas em três (03) discussões e votações, realizadas com um intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.

A adoção de tais medidas não geram prejuízo, uma vez que serão realizadas todas as sessões previstas no regimento interno e respeitado o procedimento legislativo às deliberações.

Câmara Municipal de Palestina de Goiás(GO), aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

KARLA GUIÃO DE MORAIS TIRLONI
Vereadora

EDIMILSON JOSÉ DA SILVA
Vereador

MARCOS ALVES PEREIRA
Vereador

JOÃO DONIZETE DA SILVA
Vereador

JUNICLEITO DE JESUS LIMA
Vereador

MANOEL MENDONÇA LIMA
Vereador

EDIVAN BUENO NUNES
Vereador

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Vereador

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:129C678D

SECRETARIA
ATO DA MESA DIRETORA 001/2021

ATO DA MESA DIRETORA 001/2021

"Dispõe sobre a flexibilização e obrigatoriedade na realização das Sessões Deliberativas Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Palestina de Goiás**"**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Solicitação 001/2021 proposta pelos Vereadores desta Casa;
Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando a Portaria no 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em razão da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando a Nota Técnica nº: 1/2021 - GAB- 03076 do Secretário Estadual de Saúde, que traz recomendações aos órgãos da administração direta e indireta, empresas públicas, privadas e do terceiro setor, relacionadas à prevenção e tratamento da COVID-19;

Considerando o Decreto 9.778 de 07 de janeiro de 2021 do Governador do Estado de Goiás, onde Fica reiterada, até 30 de junho de 2021, a situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás,em razão da disseminação do novo coronavírus COVID-19, de que trata o Decreto nº9.653, de 19 de abril de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica flexibilizado a obrigatoriedade do intervalo de 24 horas entre as votações (artigo 96 do RI), bem como isentado a obrigatoriedade de horário de realização das mesmas (artigo 63, § 1º) e de convocação para sessões extraordinárias com antecedência mínima de 03 dias (artigo 69).
Art. 2° - O novo procedimento a ser adotado no artigo 1º será enquanto durar a situação de emergência pública no país em razão da pandemia de coronavirus.
Art. 3° - Tais medidas de prevenção no âmbito do Poder Legislativo Municipal visa evitar a disseminação do vírus (CONVID-19), e não causará prejuízo, uma vez que serão realizadas todas as sessões previstas no regimento interno e respeitado o procedimento legislativo quanto às deliberações.
Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS(GO), AOS **18** DIAS DO MÊS DE **FEVEREIRO** DE **2021**.

VER. OZIEL FERREIRA DANTAS
Presidente da Câmara

VER. MARCOS ALVES PEREIRA
Vice-Presidente da Câmara

VER. MANOEL MENDONÇA LIMA
Secretário da Mesa Diretora

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:FFD6DCB1

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DA CARTA CONVITE Nº 001/2021

AVISO DE REABERTURA DA CARTA CONVITE Nº 001/2021

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.536.522/0001-38, com endereço na Rua Professor Glicério da Cunha com a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **03 de março de 2021**, às **10 horas** em sua sede, sito a Rua Professor Glicério da Cunha com a Rua Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, nesta cidade, **REABERTURA DA CARTA CONVITE**, do tipo **menor preço por lote**, tendo por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento café da manhã e lanche para a Câmara Municipal de Quirinópolis, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidas na Sala de Licitações e Compras, em horário normal de expediente, ou pelo telefone (64) 3651-1040, ou pelo site: www.quirinopolis.go.leg.br.

Quirinópolis-GO, 22 de fevereiro de 2021.

LARA PATRÍCIA SANDRE

DIEGO LOPES GOULART

LORRAYNNE VILARINHO ANTUNES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:CC320A91

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1041/21

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1041/21, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Nomeia Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **NELSON AMBROSIO DE SOUZA JUNIOR**, no Cargo de Provimento em Comissão, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo CPC-8, da Câmara Municipal de Quirinópolis, constante da Alínea "B", do anexo I, da Lei nº 3.349/20, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:77EE33CF

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021

Processo Administrativo nº 009/2021
Carta Convite nº 001/2021

Trata-se de procedimento administrativo licitatório na modalidade convite para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao fornecimento de café da manhã e lanche para a Câmara Municipal de Quirinópolis.

Após o regular andamento do feito houve a abertura da licitação, momento em que as empresas interessadas foram inabilitadas pela CPL.

É o breve relato.

Ante o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Poder Legislativo, que analisou pormenorizadamente o caso em apreço, adoto-o como razão de decidir e **DETERMINO** a repetição do convite, nos termos do art. 22, § 7º, da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a CPL dar o regular prosseguimento ao certame, com as providências necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Quirinópolis, 19 de fevereiro de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:CEA26E84

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº166/2021

PORTARIA FMS Nº 166/2021 - 19 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor HELENO JUNIOR SERAFIM DE CARVALHO, motorista, lotado na Secretaria municipal de educação, CPF nº 021.355.801-71, para realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames, e consultas medicas, conduzindo o veículo: MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589, desta municipalidade com saída no dia: 19/02/2021 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminado da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (19/02/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:81306163

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:012/2021

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 012/2021

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **05 de março de 2021, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à **Aquisição de materiais de Limpeza Pesada para o FMS**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 012/2021 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 19 de fevereiro de 2021.

CAMILA DOS SANTOS ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C219D340

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO:012/2021

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Rodrigo Azeredo Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pelo Fundo Municipal de Saúde, motivada pela real necessidade de Aquisição de materiais de limpeza pesada. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para Aquisição de materiais de limpeza pesada para manutenção do Fundo Municipal de Saúde**.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 18 de fevereiro de 2021.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:70BBC215

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO ELETRONICO:012/2021

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **EMERSON LOPES DOS SANTOS** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 012/2021 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 19 de fevereiro de 2021.

RODRIGO AZEREDO COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:5C01D6F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL PREGÃO ELETRONICO:011/2021

ERRATA DEEDITAL PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2021

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021. A Pregoeira torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções no Edital:

NA PROPOSTA DE PREÇOS DO EDITAL ONDE SE LÊ:

ITEM 04: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUARDA:
POSTO DE SERVIÇO DE PORTARIA DE 12 HORAS ININTERRUPTAS DAS 18:00 AS 06:00, COM UTILIZAÇÃO DE ESCALA 12 X 36, TODOS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, TREINADOS E EQUIPADOS, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E EPI'S DE SEGURANÇA, ENCARGOS, E OS DEMAIS POR CONTA DA CONTRATADA. EM CASO DE ATESTADO POR MOTIVO DE SAÚDE E/OU PARTICULAR A EMPRESA SE RESPONSABILIZA PELA SUBSTITUIÇÃO DO PROFISSIONAL. CASA DE APOIO GOIANIA GO

LEIA-SE
ITEM 04: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUARDA:
POSTO DE SERVIÇO DE PORTARIA DE 12 HORAS ININTERRUPTAS DAS 18:00 AS 06:00, DE SEGUNDA A SEXTA E SERVIÇO DE PORTARIA DE 24 HORAS SÁBADOS E DOMINGOS DAS 06:00 AS 18:00 E DAS 18:00 AS 06:00, COM UTILIZAÇÃO DE ESCALA 12 X 36, TODOS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, TREINADOS E EQUIPADOS, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E EPI'S DE SEGURANÇA, ENCARGOS, E OS DEMAIS POR CONTA DA CONTRATADA. EM CASO DE ATESTADO POR MOTIVO DE SAÚDE E/OU PARTICULAR A EMPRESA SE RESPONSABILIZA PELA SUBSTITUIÇÃO DO PROFISSIONAL. CASA DE APOIO GOIANIA GO

Em razão das retificações contidas na presente errata não se altera a data de abertura da licitação em epígrafe;

2.*Ficam mantidos os demais termos do edital*. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado nos jornais, no placar e no site www.chapadaodoceu.go.gov.br.

Chapadão do Céu – GO, 19 de fevereiro de 2021.

CAMILA DOS SANTOS ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:232FAD27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE DESISTÊNCIA

Pelo presente Termo de Desistência, eu **KENIA VALÉRIA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, residente e domiciliada neste Município, **DESISTO** da vaga referente ao cargo de PROFESSOR NIVEL I – PEDAGOGIA (SÉRIES INICIAIS) no qual fui aprovada no Processo Seletivo Edital n° 001/2021, Edital de Convocação 007/2021, de maneira irrevogável e irretratável, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar outro (a) candidato (a) para ocupar o referido cargo.

Por ser expressão de verdade firmo o presente.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.

_____
KENIA VALÉRIA SILVA OLIVEIRA

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:67AA1D95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 098/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

ADELVANA SURDI

PROFESSOR NIVEL I – PEDAGOGIA (SÉRIES INICIAIS)

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B2B678FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 099/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA o aprovado no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

OCIMAR DA SILVA FIALHE

MOTORISTA

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:A409B925

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 100/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

RUTINEIA MARIA DE SOUZA

MOTORISTA

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:DB65B35E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 101/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA o aprovado no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

HUGO LAMONICA DE OLIVEIRA

MOTORISTA

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:88BFEE94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 102/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA o aprovado no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

EDCLECIO JOSE DA SILVA CRUZ

MOTORISTA

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:8F807691

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 103/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA o aprovado no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

DOUGLAS EDUARDO HOFFMANN

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:73A66296

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 104/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA o aprovado no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

NORMAM ROBERTO HENRIQUE

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:A89C9186

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 105/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

MARIA DO SOCORRO LEMOS LEITAO DE AQUINO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:2F0FEFBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 106/2021

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA o aprovado no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2021** de 14 de janeiro de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerado desistente*** da vaga em questão:

JOVAIR FRANCISCO DA SILVA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:6533A1EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
AVISO DE TOMADA DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO.

Tomada de Preço nº 001/2021, Tipo: Melhor Tecnica e Preço, Finalidade: Contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Softwares Web com acesso a quaisquer dispositivos eletrônicos com internet (*Smartphone, Tablet, etc*), em qualquer localidade do país, que atendam legislações especifica, bem como as conversões dos dados existentes no município, O MUNICIPIO DE DIORAMA, torna publico para

conhecimento dos interessados que fara no dia 26 de março de 2021, as 13h00min, na sede administrativa do Municipio, LICITAÇÃO PUBLICA na modalidade TOMADA DE PREÇO. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do Edital Tomada de Preço nº 001/2021, na Sede da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, onde podera ser adquirido, nos dias uteis, no horario compreendido das 08h00min ás 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo site www.diorama.go.gov.br

Diorama-GO, 19 de fevereiro de 2021.

DEVAIR AVES DE SOUZA NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:F2893847

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE INEXIGIBILIDADE N° 096/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Declara a Inexigibilidade de licitação para a Prestação de Serviço Técnico-Profissional em Assessoria e Consultoria Jurídica Tributaria para captação em percentual máximo do ICMS ecológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que especifica e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico-profissional em assessoria e consultoria jurídica tributaria para captação em percentual máximo do ICMS ecológico;
CONSIDERANDO que a empresa a ser contratada abrange todos os requisitos exigidos, com um profissional capacitado, idôneo e experiente na área, sendo um advogado renomado no Estado de Goiás, com trabalhos relevantes, possuindo no seu currículo curso especializado e exercício de grande representatividade no meio jurídico;

CONSIDERANDO que a contratação da empresa faz-se necessário para um acompanhamento e orientação técnicos frente a todas as operações para a manutenção e ampliação do percentual máximo do ICMS Ecológico do município, com o intuito de suporte de processos e demais atos necessários para manutenção e ampliação ao percentual máximo do ICMS ecológico.

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos na Lei 8.666/93, artigo 25, inciso II, para a contratação direta de empresa para prestação de serviço técnico-profissional em assessoria e consultoria jurídica tributaria para captação em percentual máximo do ICMS ecológico.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei 8.666/93, artigo 25, inciso II, confirmado o interesse público da Administração municipal, autorizando assim a declaração de Inexigibilidade na Contratação da Empresa visando a prestação de serviço técnico-profissional em assessoria e consultoria jurídica tributaria para captação em percentual máximo do ICMS ecológico.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° - Fica declarada a Inexigibilidade de licitação para Contratação da Empresa visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico-profissional em assessoria e consultoria jurídica tributaria para captação em percentual máximo do ICMS ecológico, da empresa: **BORGES, COSTA E DERING – ADVOGADOS ASSOSSIADOS**, CNPJ nº 25.226.217/0001-45, com sede na Rua Rio da Prata, Qd. 70 Lt 12, n.1105, Setor Montes Belos, São Luís de Montes Belos Goiás, neste ato representado pelo Sr. **PATRIK COSTA PINTO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5923444, expedida pela (o) SSP, portador do OAB/GO nº 45758, e CPF nº 048.095.501-84.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), em favor da empresa **BORGES, COSTA E DERING – ADVOGADOS ASSOSSIADOS,** para a Contratação da Empresa visando a prestação de serviço técnico-profissional em assessoria e consultoria jurídica tributaria para captação em percentual máximo do ICMS ecológico, acima mencionados, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **BORGES, COSTA E DERING – ADVOGADOS ASSOSSIADOS**, CNPJ nº 25.226.217/0001-45**,** para assinar o contrato.

FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA
Prefeito de Mara Rosa – GO

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:18871657

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2021000798

O GESTOR PÚBLICO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MINEIROS, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições nos termos do Decreto nº 003/2021 e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade do serviço público, especialmente no atendimento ao transporte escolar;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, inc. IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos de urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos as pessoas, até que se viabilize o devido processo licitatório;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensado de licitação nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal 8.666/93, até que seja concluído o processo licitatório, a contratação de **YURI FRANKLIN CARVALHO MACHADO** empresa individual, inscrita no CNPJ nº 32.888.433/0001-11, com sede na Avenida Três, esquina com a Rua Beneditinos, Quadra 05, Lote 19, São José, Mineiros-GO, em decorrência da urgência que o caso requer, para a prestação de serviço temporário de transporte escolar, a ser realizado na zona rural do Município de Mineiros-GO, na linha denominada "CORRENTE II" cujo contrato terá vigência máxima de 90 (noventa) dias.

II - O Contratado utilizará na execução da prestação de serviço o veículo: TIPO MICROONIBUS, ANO 2011, MODELO 2012, COR BRANCA, DIESEL, PLACA NPK - 7473, CHASSI Nº 935ZBXMMBC2076149, RENAVAM Nº 00408370173.

III - A dispensa de licitação declarada no item I tem por finalidade exclusiva a prestação de serviço acima descrita, respeitando-se o valor máximo de **R$ 37.422,00** (trinta e sete mil e quatrocentos e vinte e dois reais) consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira emitida pelo Departamento de Contabilidade municipal.

IV – As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, por conta do Fundo Municipal de Educação, o qual deverá adotar as providências complementares cabíveis para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

V - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, a ser efetivado junto ao órgão oficial do município, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.506/2011, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (18/02/2021).

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 003/2021

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FAF3B6A5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – 2021000798

MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa YURI FRANKLIN CARVALHO MACHADO, inscrita no CNPJ n° 32.888.433/0001-11.
OBJETO: Transporte diário de estudantes na linha rural denominada CORRENTE II.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a 18 de abril de 2021**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2021.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Gestor do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:33B5EF4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICA EM ENFERMAGEM - 2019000011

Nº. DO PROCESSO: 2020049324
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: ELIZANIA DOS ANJOS DE QUEIROZ, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 073.490.035.01 e CI/RG sob o nº 2025456794 SSP-BA.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2019000011.
DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D9A83289

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE - 2018005409

Nº. DO PROCESSO: 2020049194
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa YZO TELECOM TECNOLOGIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ de nº 11.229.158/0001-54.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2018005409.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:01B821B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL - 2013000262

Nº. DO PROCESSO: 2020049195
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
LOCADORA: MIREILE MARTINS PIMENTA DE CASTRO, brasileira, inscrita CPF nº 476.564.171-68.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2013000262.
DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DAA6942E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL - 2013003406

Nº. DO PROCESSO: 2020049700
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
LOCADORES: DINORAH IRINEU MARTINS CARDOSO, brasileira, inscrita no CPF nº 002.976.821-72, e ELZA EMILIA IRINEU MARTINS BRITO, brasileira, inscrita no CPF nº 425.436.901-82.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2013003406.
DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:679DABED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL - 2016030633

Nº. DO PROCESSO: 2020049703
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
LOCADORA: MÁRCIA CONCEIÇÃO TIMO MACHADO, brasileira, inscrita no CPF sob nº 283.875.461-00.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2016030633.
DATA DE ASSINATURA: 31 de dezembro de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:12F953DC

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Intimação Fiscal (ITR)
EDSON DE CARVALHO FRANCO 095.662.601-72 9459/00107/2021
ARISTON QUIRINO DE MORAES 016.281.191-87 9459/00124/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: LUIZ CESAR DE SOUSA
Matrícula: 00005823
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO / 1012018

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B134336C

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021004987

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**RESIDENCIAL COQUEIROS EMPEENDIMENTOS SPE LTDA**		
CNPJ/CPF:	**22.360.271/0001-90**		
Endereço:	**RUA JOSE HERMANO, Nº 411, QD 65, LT 06 E**		
Bairro:	**CAMPINAS**		
Cidade/UF:	**GOIANIA – GO**	CEP	**74515-030**

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO À **RUA BURITI, QUADRA 08, LOTES: 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 E 22, RESIDENCIAL COQUEIROS,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

FISCAL DE OBRAS E POSTURA:
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AFAD188C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 472, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

"Revoga o Decreto Municipal nº 1669/2020, demite servidor efetivo em virtude de PAD, e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de sua competência e atribuições legais, que lhe conferem as Constituições da Republica e do Estado de Goiás, e a Lei Orgânica do Município, Art. 93, inciso VI e IX, no exercício superior da administração.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 01/2021 da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Planaltina (anexo deste Decreto);
CONSIDERANDO a probidade, o zelo pela coisa pública e as melhores práticas administrativas;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar Nº2018002/2018;
CONSIDERANDO o princípio da autotutela;

Art. 1º Fica demitido do cargo de Guarda Civil Municipal, 1ª Classe, nível I, Referencia E, o senhor Ednei Lopes Ribeiro.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Nº 1669, de 11 de dezembro de 2020.

Planaltina, 18 de fevereiro de 2021.

CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:E954FCF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 475, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Revoga o Decreto Municipal nº 1670/2020, demite servidor efetivo em virtude de PAD, e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de sua competência e atribuições legais, que lhe conferem as Constituições da Republica e do Estado de Goiás, e a Lei Orgânica do Município, Art. 93, inciso VI e IX, no exercício superior da administração.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 01/2021 da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Planaltina (anexo deste Decreto);
CONSIDERANDO a probidade, o zelo pela coisa pública e as melhores práticas administrativas;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar Nº2018002/2018;
CONSIDERANDO o princípio da autotutela;

Art. 1º Fica demitido do cargo de Guarda Civil Municipal, 1ª Classe, nível I, Referencia G, o senhor Luiz Henrique Lima Cardoso.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Nº 1670, de 11 de dezembro de 2020.

Planaltina, 18 de fevereiro de 2021.

CRISTIOMARIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:8840DAD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 454/2021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planaltina e no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de Dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número 05 (Cinco), situado na QD C do Bairro: NOVA PETROPOLIS, neste Município, com área total de 10.000,00m² (Dez mil metros quadrados) de propriedade do senhor: EDILSON RODRIGUES DA SILVA, sendo: em 02 (dois) LOTES designado como 05 (Cinco) com área de 9.400,00m², e 05-A (Cinco- A) com área de 600,00 m², conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil DORINALVO IVO DOS ANJOS CPF:013.513.781-04 e CREA: 27149/D-DF, anotados no CREA-GO em 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina 11 de Fevereiro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:B566074E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 453/2021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planaltina e no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de Dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número 06 (seis), situado na QD 199 do Bairro: JARDIM PAQUETÁ I, neste Município, com área total de 333,51m² (trezentos e trinta e três metros, e cinquenta e um centímetros) de propriedade da empresa: APOLO EDIFICAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, sendo: em 02 (dois) LOTES designado como 06 (vinte e seis) com área de 183,51m², e 06-A (vinte e seis -A) com área de 150,00² conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Engenheira Civil CARLA MARQUES FONSECA BORGES CPF:718.888.616-49 e CREA:11523/D-DF, anotados no CREA-GO em 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina 11 de Fevereiro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:DC5497FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 452/2021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planaltina e no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de Dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número 26 (vinte e seis), situado na QD 02 MR 02 do Bairro: SETOR NORTE, neste Município, com área total de 300,00m² (trezentos metros quadrados) de propriedade da senhora: MARIA NEUZA DOS SANTOS, sendo: em 02 (dois) LOTES designado como 26 (vinte e seis) com área de 150,00m² e 26-A (vinte e seis -A) com área de 150,00² conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil Osvaldo Aurélio de Araújo CPF:004.090.871-22 e CREA:27141/D-DF, anotados no CREA-GO em 28 de Janeiro de 2021.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina 11 de Fevereiro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:9601F1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 451/2021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planaltina e no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de Dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número 34 (Trinta e quatro), situado na QD 01 MR 04 do Bairro: SETOR OESTE, neste Município, com área total de 300,00m² (Trezentos metros quadrados) de propriedade do senhor: REGINALDO ALVES DE CARVALHO, sendo: em 02(dois) LOTES designados como 34 (Trinta e quatro) com área de 150,00m², e 34-A (Trinta e quatro -A) com área de 150,00m² conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Arquiteta e Urbanista ROSIELE NORONHA RIBEIRO CPF:015.982.671-32 e CAU:00A1052292, anotados no CAU-BR em 12 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina 11 de Fevereiro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:48433218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 450/2021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planaltina e no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de Dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número 09 (Nove), situado na QD 147 do Bairro: BRASILINHA SUL, neste Município, com área total de 306,00m² (Trezentos e seis metros quadrados) de propriedade da empresa: DANIELLE SIQUEIRA LOPES EIRELI, sendo: em 02(dois) LOTES designados como 09 (Nove) com área de 153,00m², e 09-A (Nove -A) com área de 153,00m² conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Arquiteta e Urbanista RAFAELA SIQUEIRA L. DA SILVA CPF:041.433.121-40 e CAU:00A1891529, anotados no CAU-BR em 22 de Janeiro de 2021.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina 11 de Fevereiro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:8B4AEB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 449/2021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planaltina e no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de Dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número 14 (Quatorze), situado na QD T do Bairro: SÃO GABRIEL, neste Município, com área total de 576,00m² (Quinhentos e setenta e seis, metros quadrados) de propriedade dos(as) senhores(as): EDIVANDO GOMES PIMENTEL,VANDETE GOMES PIMENTEL BRUXEL, ADALCIO GUALBERTO DOS SANTOS,MARIA ALAIDE GOMES, ADELAIDE GOMES PIMENTEL DA CONCEIÇÃO E CAMILA FAGUNDES DOS SANTOS, sendo: em 03(Três) LOTES designados como 14 (Quatorze) com área de 279,90m², 14-A (Quatorze -A) com área de 171,00m²,e 14-B (Quatorze -B) com área de 125,10m² conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil JACI JOSÉ DA SILVA CPF:059.818.401-53 e CREA:735/D-GO, anotados no CREA-GO em 28 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina 11 de Fevereiro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:C976A4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 448/2021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planaltina e no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de Dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número 05 (Cinco), situado na QD 127 do Bairro: JARDIM PAQUETÁ, neste Município, com área total de 450,00m² (Quatrocentos e cinquenta metros quadrados) de propriedade da empresa: CAPERON INCORPORAÇÕES LTDA ME, sendo: em 03(Três) LOTES designado como 05 (Cinco) com área de 150,00m², 05-A (Cinco - A) com área de 150,00m²,e 05-B (Cinco -B) com área de 150,00m² conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Engenheira Civil LUANA MARIA AURÉLIA ALENCAR CPF:041.117.121-69 e CREA:25150/D-DF, anotados no CREA-GO em 13 de Janeiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina 11 de Fevereiro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:8509E084

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 109/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Exonera servidor comissionado."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, o servidor comissionado, **ALEX ALVES CAETANO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 941.742.961-20, matrícula 624323, em 18 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2021.

Santa Helena de Goiás-GO, 19 de fevereiro de 2021.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:4114E999

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 110/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Exonera servidor comissionado."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Diretor de Assistência, símbolo CDS-3, o servidor comissionado, **LINO DE OLIVEIRA BORGES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.847.171-01, matrícula 623646, em 15 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2021.

Santa Helena de Goiás-GO, 19 de fevereiro de 2021.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:46780599

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 – COVID-19

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021, FUNDAMENTADA NO ART. 24, INCISO 1V, DA LEI 8666/1993, PORTARIA 026/2021, Decreto Estadual nº 9.778/2021 e Decreto Municipal nº 053/2021, os quais reiteram ate 30/06/2021, situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás e no Município de Santa Helena de Goiás**. EMPRESA:** 1) CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.847.837/0001-10, estabelecida na Avenida Anapolis, Qd 29, Lt 06, Bairro Vila Brasilia, Aparecida de Goiânia-GO, representada por Joaquim Cordeiro de Lima, inscrito no CPF/MF sob nº 533.008.231-53; 2) ASTHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.955.424/0001-59, estabelecida na Rua Dona Juraci de Paula Teixeira, Qd 13, Lt 13/14/15, Aparecida de Goiânia-GO, representada por Alexandre Ferreira de Freitas, inscrito no CPF/MF sob nº 517.834.951-20; 3) AVELAR MEDICAL EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.530.695/0001-23, estabelecida na Avenida Graça Aranha, Qd 40, Lt 13, Aparecida de Goiânia-GO, representada por Gustavo Avelar e Silva, inscrito no CPF/MF sob nº 015.188.771-33; 4) RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.484.451/0001-00, estabelecida na Rua 20, nº 135, Bairro Jardim Goiás, representada por Walter Rodrigues de Assis Junior, inscrito no CPF/MF sob nº 022.167.031-92, para o fornecimento de EPIs, teste rápido para detecção de COVID-19 e materiais de consumo hospitalar para uso dos profissionais que atuam nas unidades de saúde do município de Santa Helena de Goiás garantindo a prevenção e o controle da doença causada pelo novo coronavírus SARS-COV-2. **OBJETO:** Aquisição de EPIs, teste rápido para detecção de COVID-19 e materiais de consumo hospitalar para uso dos profissionais que atuam nas unidades de saúde do município de Santa Helena de Goiás garantindo a prevenção e o controle da doença causada pelo novo coronavírus SARS-COV-2. **VALOR: R$ 235.131,50**

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:155B7201

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PORTARIA Nº 025/2021, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2021.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

"Dispensa de Licitação nº 006/2021, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93."

O **GESTOR MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe

conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de **contratação de empresa para o fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais para análise de Gasometria no sangue para a realização os exames de diagnósticos e monitoramento de pacientes do HCAMP/COVID, urgência e emergência da UPA, pacientes internados no Hospital Municipal.**

Considerando os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, que assim dispõe: *II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*
Considerando o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.

AUTORIZA:

Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios para a contratação da empresa **SOCRAM MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.137.950/0001-62**, estabelecida na Avenida Castelo Branco, nº 1097, Setor Coimbra, CEP. 74.453-060, Goiânia-GO, representada por Juliana Marcos Braga, inscrito no CPF/MF sob nº 520.966.701-44, para o **fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais para análise de Gasometria no sangue para a realização os exames de diagnósticos e monitoramento de pacientes do HCAMP/COVID, urgência e emergência da UPA, pacientes internados no Hospital Municipal.**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:8940F97A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LEILÃO

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2021

O **Município de São João d'Aliança**, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, que alienará em hasta pública, **Modalidade Leilão** de conformidade, com Lei nº 8.666/93, que no dia 10/03/2021 às **14:00 horas**, na **Garagem Municipal**, bens inservíveis a administração, como: caminhões, veículos e outros, de sua propriedade, conforme edital afixado no placar da sede. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de São João d'Aliança, sito na Rua Goiás, n. 629, Centro, São João d'Aliança, Goiás, no horário de expediente, fone (62) 3438-1513 / (62) 98544-3261/. **www.lkleiloes.com.br.**

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:E330C6D8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PP-026-2021

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2021-SRP

A Pregoeira torna público que se sagrou vencedora a seguinte licitante: LETICIA GONCALVES DOS REIS, inscrita no CNPJ n° 35.710.463/0001-21, com proposta no valor global de R$ 669.375.00 (seiscentos e sessenta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais), para FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITEX, atendendo as necessidades da SEAPLAN.

ABADIÂNIA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:8F8BE19A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PP-006-2021

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021-SRP

A Pregoeira torna público que se sagrou vencedora a seguinte licitante: HGM LOCACOES UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 39.920.872/0001-03, com proposta no valor global de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), para LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, atendendo as necessidades da SEMADS.

ABADIÂNIA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:FC4A2598

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06-242/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: ANTONIO VIEIRA DE SOUSA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2021, ATÉ O DIA 31 DE AGOSTO DE 2021
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 01/01/2021 À 31/08/2021
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:F0253EB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 06-131/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: DOMICIO LOPES DA SILVA - MEI
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2021, ATÉ O DIA 31 DE JULHO DE 2021.

VALOR GLOBAL: R$ 11.900,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2021 À 31/07/2021
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:D9F822E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01- ARP 076/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: GIUDERLEY DE FREITAS LOPES JUNIOR
OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE R$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS) DO ITEM N.° 21 DA PLANILHA, REALINHAMENTO DE PREÇO QUE SERÁ DE R$ 47.500,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VALOR GLOBAL: R$ 47.500,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 12/02/2021 À 19/07/2021
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2020-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:6BDCF5F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01-038/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ANDRESSA MUNIZ TEIXEIRA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2021, ATÉ O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 01/01/2021 À 30/10/2021
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2020-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:1F4537BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 04-011/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: R. RODRIGUES CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 91.690,56 (NOVENTA E UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 02/01/2021 À 31/12/2021
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:A6D388B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01-189/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01-189/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: MAURISIA FERNANDES ABDALA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2021, ATÉ O DIA 30 DE ABRIL DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 01/01/2021 À 30/04/2021
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2020
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:E9E5771B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 06-101/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 06-101/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: BRENO OCTAVIO MONNERAT DE AZEVEDO LIMA - MEI
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2021, ATÉ O DIA 31 DE JULHO DE 2021
VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 02/01/2021 À 31/07/2021
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 222/2017-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:4F624D99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02-009/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: DENIZE ANTÔNIO DA SILVA-MEI
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2021, ATÉ O DIA 31 DE AGOSTO DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 01/01/2021 À 31/08/2021
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2019 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:5DE2B1B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 033/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: BORGES E DUTRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA, ESPECIFICAMENTE NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, INCUMBINDO-O DE ASSISTIR E AUXILIAR, ADMINISTRATIVA E JUDICIALMENTE, OS INTERESSES E ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA COMO UM TODO, EXCETO NAQUELES DEPARTAMENTOS/SECRETARIAS QUE POSSUA ASSESSORIA JURÍDICA PRÓPRIA.
VALOR GLOBAL: R$ 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 04/01/2021 À 31/12/2021
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:751B7925

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-033/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 033/2021-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUPLEMENTOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA.
DATA: 08/03/2021 ÀS 09h00min HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:F7F98B40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-035

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 035/2021-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA.
DATA: 08/03/2021 ÀS 14h00min HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:A340608E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2021

Contratante: O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Acreúna GO. **Contratada**: **MARIA ABADIA GOMES CASTRO. Objeto**: modificação unilateral visando acrescentar as despesas com o IPTU, do contrato primitivo de locação de um imóvel urbano (RESIDENCIAL), situado à Rua Atílio Marchi Quadra B Lote 12, nº 225, Setor Nova Esplanada, Barretos – SP, destinado a instalação de Casa de Apoio para acolhimento de pacientes e acompanhantes que estejam em tratamento no Hospital do Câncer na cidade de Barretos SP. **Data**: 01/02/2021. **Assina**: Adriana Silva de Souza Gestora do FMAS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:34967DCE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO NA AREA DA SAUDE 001/2021

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA AREA DA SAUDE N. 001/2021

O ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS – GO***, através de seu gestor, Sr. ***VALDIVINO SILVESTRE***, vem por meio deste, ***RETIFICAR*** o Edital de Chamamento Público na Area da Saúde nº. 001/2021.

O presente termo tem por objetivo retificar a definição dos requisitos para contratação dos prestadores de serviços.

Dessa forma, retifica-se da seguinte forma:
1) Onde está escrito:
MÉDICO OFTALMOLOGISTA
Remuneração: 94,00 (noventa e quatro reais) por consulta, incluso mapeamento de retina, mais produtividade paga pela Tabela SIA/SUS, realização de procedimentos eletivos a serem designados pela Secretaria Municipal de Saúde autorizados pelo Complexo Regulador.
Lotação: CREBOM/Hospital Municipal.
Atribuições: Examinar e medicar os olhos, empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamentos clínicos ou cirúrgicos, prescrevendo lentes corretoras e medicamentos, para promover ou recuperar a saúde visual; elaborar documentos médicos inclusive laudos; implementar ações para promoção da saúde; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
Requisitos mínimos: Profissional de nível superior titular de diploma de médico, com especialidade em Oftalmologia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás no ato da contratação;

2) Deve-se ler:
MÉDICO CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL VOLTADO PARA OFTALMOLOGIA
Remuneração: 94,00 (noventa e quatro reais) por consulta, incluso mapeamento de retina, mais produtividade paga pela Tabela SIA/SUS,

realização de procedimentos eletivos a serem designados pela Secretaria Municipal de Saúde autorizados pelo Complexo Regulador.
Lotação: CREBOM/Hospital Municipal.
Atribuições: Examinar e medicar os olhos, empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamentos clínicos ou cirúrgicos, prescrevendo lentes corretoras e medicamentos, para promover ou recuperar a saúde visual; elaborar documentos médicos inclusive laudos; implementar ações para promoção da saúde; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
Requisitos mínimos: Profissional de nível superior titular de diploma de médico, com comprovação de experiência na área de Oftalmologia, devendo estar, obrigatoriamente, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás no ato da contratação;

Permanecem inalteradas as demais condições pactuadas.

Bom Jesus – GO, 18 de fevereiro de 2021.

VALDIVINO SILVESTRE
Gestor

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:ABA038E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021

PROCESSO: **2021001159**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos (panificados), frutas, verduras e legumes, destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus - GO.**

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio da Administração Municipal.

TOTAL GERAL POR LICITANTES

FORNECEDORES	CNPJ	VALOR
M & C PANIFICADORA LTDA	27.450.553/0001-00	260.500,00
PANIFICADORA DO TOSTÃO LTDA	36.846.350/0001-10	180.000,00
A R SOUSA - ME	06.327.763/0001-28	10.700,00
COMERCIAL NOSSA MAE LTDA	04.972.230/0001-73	6.700,00
TOTAL GERAL REGISTRADO		457.900,00

DATA DE ASSINATURA: 19/02/2021

VIGENCIA DA ATA: 19/02/2021 a 19/02/2022

Bom Jesus – GO, 19 de fevereiro de 2021

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:DF30747A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
CHAMAMENTO PUBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE VEÍCULOS DE RADIOFUSAO - TELEVISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado de Goiás, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria n° 038/2021, de 26/01/2021, está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** de veículos de radiofusão e televisão, para divulgação de matérias institucionais, eventos, campanhas educativas/informativas e programa de governo de interesse público, no período de **23/02/2021 a 09/03/2021**.

O processo de credenciamento será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93.

Sala da Comissão Permanente de Licitação, 19 de fevereiro de 2021.

DÉBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:7B435FD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
ERRATA AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO

ERRATA DO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 004/2021

O Gestor Público e a Presidente da CPL, tendo em vista o que consta do Processo nº. 2021001490, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de combustíveis: óleo diesel comum, diesel S-10 e gasolina comum, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, destinados ao abastecimento de veículos e máquinas de várias secretarias do Município de Bom Jesus-GO** e nos termos da Lei Federal n/ 10.520/2001, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, retifica Aviso de Adiamento de Licitação, conforme abaixo:

Onde se lê:
FICA ADIADA para o dia 03/03/2021 as 08h15min, tendo em vista alterações no Edital.

Leia-se:
FICA ADIADA para o dia 05/03/2021 as 08h15min, tendo em vista alterações no Edital.

Bom Jesus-GO, 19 de fevereiro de 2021

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

DEBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:DABECAB1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO ADIMAR AUGUSTO DA FONSECA

DECISÃO

01 – Acolho o parecer da Assessoria Jurídica.
02 – Reconheço a **PRESCRIÇÃO do crédito** tributário em de ADIMAR AUGUSTO DA FONSECA – CPF: 292.100.971-49, referente aos anos de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015, sendo que em relação aos anos de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020 o contribuinte encontra-se devedor.
03 – Intime-se formalmente o requerente encaminhando cópia do parecer e desta decisão.
04 – Após. Arquive-se.
Cumpra-se.
Palestina de Goiás/GO, 19 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:01671D60

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PRESCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO ELIAS VILELA

DECISÃO

01 – Acolho o parecer da Assessoria Jurídica.
02 – Reconheço a **PRESCRIÇÃO do crédito** tributário em de ELIAS VILELA – CPF 034.982.801-63, referente aos anos de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008, além dos anos de 2013, 2014 e 2015.
03 – Intime-se formalmente o espólio requerente encaminhando cópia do parecer e desta decisão.
04 – Após. Arquive-se.
Cumpra-se.
Palestina de Goiás/GO, 19 de fevereiro de 2021.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:167E0C22

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021
(CREDENCIAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE)

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021
(CREDENCIAMENTO SECRETARIA DE SAÚDE)

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços laboratoriais, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades laboratoriais, nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 001/2020, em vigência, da Instrução Normativa do TCM/GO de n. 07/2016, e do Processo Administrativo de n. 073/2021, observado o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços laboratoriais, em regime de credenciamento, para serem tomados na Secretaria Municipal de Saúde, ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimado global de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), observado o valor estimado mensal de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), observado o valor máximo a ser pago, por CH (AMB 92), contido no Edital de Credenciamento de n. 01/2020, objeto do Processo Administrativo de n. 64/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Credenciamento de n. 001/2020 e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MORAIS E SILVA LTDA – ME (ANÁLISE MEDICINA LABORATORIAL),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.867.589/0001-60, estabelecida na Rua Dez, n. 67, Quadra 82, Lote 03, Centro no Município de Mineiros/GO, CEP n. 75.830-002, no valor especificado no art. 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 221, Sub Elemento: 50, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. MARCO ANTÔNIO LOPES, Diretor da Secretaria de Saúde Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 08 de janeiro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:E77584FF

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N. 05B/2021-FMS

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo n. 64/2021
Contrato Administrativo de n. 05B/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº

460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.
Contratada: MORAIS E SILVA LTDA – ME (ANÁLISE MEDICINA LABORATORIAL), pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.867.589/0001-60, estabelecida na Rua Dez, n. 67, Quadra 82, Lote 03, Centro no Município de Mineiros/GO, CEP n. 75.830-002, neste ato representado por seu representante legal, a Sra. LETÍCIA MENDONÇA MORAIS, contadora, inscrita no CPF/MF sob o n. 936.297.291-34, portadora da Carteira de Identidade de n. 3.838.983 (SSP/GO).

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços laboratoriais, na necessidade e no interesse da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
Fundamentação Legal: A presente contratação fundamenta-se às normas da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e bem assim ao teor da Instrução Normativa n. 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, e nas cláusulas e condições a seguir pactuadas.na Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e nas cláusulas e condições a seguir pactuadas, conforme o Ato de Inexigibilidade de n. 05/2021 e Processo Administrativo de n. 64/2021.
Vigência: O contrato de prestação de serviço terá vigência até 31.12.2021, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei Federal de n. 8.666/93.
Valor do Contrato: O presente Contrato possui valor estimado global de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), observado o valor estimado mensal de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), observado o valor máximo a ser pago, por CH (AMB 92), contido no Edital de Credenciamento de n. 01/2020.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 221, Sub Elemento: 50.

Data de Assinatura: Aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2021.

FÁBIO HENRIQUE DE MELO
Departamento de Compras e Contratos

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:69696F00

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO CONTRATO - CONTRATO Nº. 002-B/2021-FMAS

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº. 006/2021
Contrato nº. 002-B/2021
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 14. 548. 538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 860.622.201-15 e RG 3318269 – 2. A via, SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO

Contratado (a): ANDREIA GOULARTE HONORATO, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade de n. 5347519 (SPTC/GO), regularmente inscrita no CPF/MF sob o n.º 032.610.881-50, assistente social, regulamente inscrita no Conselho Regional de Serviço Social, da 19ª Região/GO, sob o registro de n. 06528, residente e domiciliada em Portelândia/GO, cito à Rua 14, Quadra 71, Lote 64, Setor Norte, CEP 75.843-000.

Objeto: É objeto do presente contrato a prestação de serviço profissional, para atender como assistente social, no CRAS (Centro de Referência em Assistência Social), pelo período de 03 (três) meses, e compor a equipe de referencia do mesmo órgão, conforme a Resolução de n. 017/2011 do CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social), visando prestar serviços profissionais, dentro de suas aptidões técnico-profissionais, com devido zelo, urbanidade e dedicação, realizando com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas por dia, de segunda a sexta-feira, com independência técnica e sob a Coordenação do Fundo Municipal de Assistência Social, abrangendo os serviços técnicos profissionais necessários.

Fundamentação Legal: A presente contratação fundamenta-se às normas da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, em especial no art. 24, II, e bem assim ao teor da Instrução Normativa nº 10/2015, do TCM/GO, no Ato de Dispensa de n. 02-B, oriundo do Processo Administrativo de n. 06/2021.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 03 (três) meses, contado da data da assinatura deste instrumento.

Valor do Contrato: Pela prestação de serviços, será pago o valor mensal de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), sendo o valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

08.07.08.241.0004.2.0380-3.3.90.36.00, FICHA: 271, Sub-Elemento 06.

Data de Assinatura: Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2021.

FÁBIO HENRIQUE DE MELO
Departamento de Compras e Contratos

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:33FD73C2

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02-B/2021-FMAS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02-B/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de serviço social, para as atividades do Centro de Referência em Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, na área de serviço social, para o CRAS, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por profissional idôneo, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviço social, para as atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), objetivando a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) e valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 06/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **ANDREIA GOULARTE HONORATO,** inscrita no CPF/MF sob o n. 032.610.881-50, residente e domiciliada na Rua 14, Quadra 71, Lote 06-A, s/n., Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, assistente social, regulamente inscrita no Conselho Regional de Serviço Social, da 19ª Região/GO, sob o registro de n. 06528, no valor mensal de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) e valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.241.0004.2.0380-3.3.90.36.00, FICHA: 271, Sub-Elemento 06, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, servidora pública municipal, diretora de Desenvolvimento Da Assistência Social E Trabalho, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, formalização do contrato administrativo, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 08 de janeiro de 2021.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:5C7D747B

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07-B/2021-FMAS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07-B/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de psicologia, para as atividades do Centro de Referência em Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, na área de psicologia, para o CRAS, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por profissional idôneo, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de psicologia, para as atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), objetivando a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) e valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 011/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação de **JALZY PEREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o n. 038.810.541-03**, residente e domiciliado na Rua 01, Quadra 05, Lote 15, s/n., Vila Mutirão, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, regulamente inscrita no Conselho Regional de Psicologia, da 9ª Região/GO, sob o registro de n. CRP-09/012622, no valor mensal de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) e valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.36.00, FICHA: 292, Sub-Elemento 06, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, servidora pública municipal, diretora de Desenvolvimento Da Assistência Social E Trabalho, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, formalização do contrato administrativo, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 19 de janeiro de 2021.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:A840D47E

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 04C/2021-FMAS

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 04C/2021

Nº do Processo: 011/2021
Contrato: 04C/2021

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14. 548. 538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 860.622.201-15 e RG 3318269 – 2. A via, SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA (O): **JALZY PEREIRA DE SOUZA,** inscrito no CPF/MF sob o n. 038.810.541-03, residente e domiciliado na Rua 01, Quadra 05, Lote 15, s/n., Vila Mutirão, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, regulamente inscrita no Conselho Regional de Psicologia, da 9ª Região/GO, sob o registro de n. CRP-09/012622, Processo Administrativo nº 11/2021, exigindo a determinação dos serviços contratados, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo – Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO DO CONTRATO: É objeto do presente contrato a prestação de serviço profissional, para atender como psicólogo no CRAS (Centro de Referência em Assistência Social), pelo período de 03 (três) meses, e compor a equipe de referencia do mesmo órgão, conforme a Resolução de n. 017/2011 do CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social), visando prestar serviços profissionais, dentro de suas aptidões técnico-profissionais, com devido zelo, urbanidade e dedicação, realizando com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas por dia, de segunda a sexta-feira, com independência técnica e sob a Coordenação do Fundo Municipal de Assistência Social, abrangendo os serviços técnicos profissionais necessários

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se às normas da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, em especial no art. 24, II, e bem assim ao teor da Instrução Normativa nº 10/2015, do TCM/GO, no Ato de Dispensa de n. 07-B, oriundo do Processo Administrativo de n. 11/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 03 (três) meses, contado da data da assinatura deste instrumento.

VALOR DO CONTRATO: Pela prestação de serviços, será pago o valor mensal de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), sendo o valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO:

A despesa pública a ser realizada com as seguintes dotações próprias, do vigente orçamento:

• 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.36.00, FICHA: 292, Sub-Elemento 06.

Data de Assinatura: 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2021.

FABIO HENRIQUEDE MELO
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D9548290

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019-ADM

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO N 026/2019 e do Processo Administrativo n. 154/2021, que entre si fazem O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento e Gestor do Executivo Municipal, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e de outro lado a empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo, onde o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, proveniente do procedimento licitatório, de modalidade Pregão Presencial de n. 005/2019, homologada em 13 de Junho de 2019, oriundo do Processo Administrativo n. 2332/2019, neste ato denominado; CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos, e cláusulas e condições abaixo; ainda pelas disposições da lei de licitações e contratos da administração pública – Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, elegeram o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Sétima do contrato primitivo (Da Vigência), passando a ter vigência até 31 de dezembro de 2021, fica nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica estimado, para o devido empenho, os seguintes valores: Diesel S500 Comum R$ 59.405,75 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e cinco centavos); Diesel S10 R$ 105.633,00(cento cinco mil e seiscentos e trinta e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Portelândia, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal
Contratante

EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ **CPF/MF:**	_____ **CPF/MF:**

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:1B40F4D4

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019-SEC.TRANSPORTES

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO N 029/2019 e do Processo Administrativo n. 153/2021, que entre si fazem O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento e Gestor do Executivo Municipal, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e de outro lado a empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo, onde o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, proveniente do procedimento licitatório, de modalidade Pregão Presencial de n. 005/2019, homologada em 13 de Junho de 2019, oriundo do Processo Administrativo n. 2332/2019, neste ato denominado; CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos, e cláusulas e condições abaixo; ainda pelas disposições da lei de licitações e contratos da administração pública – Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, elegeram o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Sétima do contrato primitivo (Da Vigência), passando a ter vigência até 31 de dezembro de 2021, fica nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica estimado, para o devido empenho, os seguintes valores: R$ 462.710,16 (quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e dez reais e dezesseis centavos), como valor global, sendo R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) para Arla, R$ 225.590,42 (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e dois centavos), para o Diesel S500, R$ 159.074,52 (cento e cinquenta e nove mil, setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para o Diesel S10 e R$ 64.845,22 (sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), para Gasolina Comum.

CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Portelândia, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal
Contratante

EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF:

_____
CPF/MF:

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:3E1CD55F

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019-FMS

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO n. 025/2019 e do Processo Administrativo n. 122/2021, que entre si fazem **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e de outro lado a empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo, onde o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, proveniente do procedimento licitatório, de modalidade Pregão Presencial de n. 005/2019, homologada em 13 de Junho de 2019, oriundo do Processo Administrativo n. 2332/2019, neste ato denominado; CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos, e cláusulas e condições abaixo; ainda pelas disposições da lei de licitações e contratos da administração pública – Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, elegeram o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Sétima do contrato primitivo (Da Vigência), passando a ter vigência até 31 de dezembro de 2021, fica nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica estimado, para o devido empenho, os seguintes valores: Valor global; R$ 335.499,89 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), sendo Gasolina Comum: R$ 168.666,63 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e Diesel S10 R$ 166.833,26 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Portelândia, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF:

_____
CPF/MF:

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:94C5F661

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019-EDUCAÇÃO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO n. 028/2019 e do Processo Administrativo n. 51/2021, que entre si fazem **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia (GO), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública, inscrito no CPF/MF sob o n. n. 999.787.331-91, residente e domiciliada em Portelândia/GO e de outro lado a empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo, onde o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, proveniente do procedimento licitatório, de modalidade Pregão Presencial de n. 005/2019, homologada em 13 de Junho de 2019, oriundo do Processo Administrativo n. 2332/2019, neste ato denominado; CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos, e cláusulas e condições abaixo; ainda pelas disposições da lei de licitações e contratos da administração pública – Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, elegeram o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Sétima do contrato primitivo (Da Vigência), passando a ter vigência até 31 de dezembro de 2021, fica nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica estimado, para o devido empenho, o valor global de R$ 46.960,76 (quarenta e seis mil, novecentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), sendo o valor de R$ 1.540,00 (um mil e quinhentos e quarenta reais), para Arla 32 e R$ 45.420,76 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e seis centavos), para Diesel S 10.

CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Portelândia, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Contratante

EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF:

_____
CPF/MF:

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:C33F9264

SECRETARIA ESPECIAL DO CONTROLE INTERNO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019-FMAS

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019

Pelo presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO n. 027/2019 e do Processo Administrativo n. 026/2021, que entre si fazem **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA GOIÁS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.545.538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF sob o nº 860.622.201-15, residente e domiciliado em Portelândia/GO e de outro lado a empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo, onde o presente Contrato de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, proveniente do procedimento licitatório, de modalidade Pregão Presencial de n. 005/2019, homologada em 13 de Junho de 2019, oriundo do Processo Administrativo n. 2332/2019, neste ato denominado; CONTRATANTE e CONTRATADO, nos termos, e cláusulas e condições abaixo; ainda pelas disposições da lei de licitações e contratos da administração pública – Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, elegeram o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Sétima do contrato primitivo (Da Vigência), passando a ter vigência até 31 de dezembro de 2021, fica nos termos do artigo 65, II, §1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica estimado, para o devido empenho, o valor de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

Portelândia, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2021.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF:

_____
CPF/MF:

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:A25C6124

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3ª ERRATA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO

3ª ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamento e Material Hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo do Edital.

O Departamento de Licitação e Contratos, deste Município, comunica que o Edital do pregão em epígrafe sofreu modificação e que o edital e a respectiva errata encontram-se nos seguintes endereços eletrônicos: http://bnc.org.br/sistema/ e https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis-GO, 22 de fevereiro de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:376F99D0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DISPOSIÇAO

Quirinópolis, 01 de fevereiro de 2021

"Coloca servidora à disposição e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Colocar a servidora, **DAURA BORGES CAMPOS MARTINS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **à disposição da Câmara Municipal de Quirinópolis GO,** com ônus para o órgão de origem.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 1º de fevereiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:B85917F8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
INTERRUPÇAO DE LICENÇA PARTICULAR

Quirinópolis, 04 de fevereiro de 2021.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Complementar n° 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), o Sr(a). **VANIA PEREIRA FREITAS**, ocupante do cargo de **Monitor**, da Prefeitura Municipal Quirinópolis, licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, a partir de 02 de fevereiro de 2021, a 1º de fevereiro de 2023, devendo retornar ao trabalho no dia 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de fevereiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:7E8A7440

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PREMIO

Quirinópolis, 04 de fevereiro de 2021

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **MIRIAN NEVES SILVA**, ocupante do cargo de **Zelador**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de 1º de fevereiro de 2021 a 1º de maio de 2021, devendo retornar no dia 02 de maio de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de fevereiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:8EB75FC2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR

Quirinópolis, 04 de fevereiro de 2021.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Complementar n° 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), o Sr(a). **FABIANA DE ALMEIDA MORAES**, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, da Prefeitura Municipal Quirinópolis, licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, a partir de 04 de fevereiro de 2021, a 03 de fevereiro de 2023, devendo retornar ao trabalho no dia 04 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 de fevereiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:ADBA1465

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR

Quirinópolis, 01 de fevereiro de 2021.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 123, da Lei Complementar n° 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), o Sr(a). **WILLIAM FERREIRA ROCHA**, ocupante do cargo de **Motorista**, da Prefeitura Municipal Quirinópolis, licença para tratar de interesses particulares por um período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de janeiro de 2021, a 31 de dezembro de 2022, devendo retornar ao trabalho no dia 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 1º de fevereiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:BCCF8837

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DISPOSIÇAO

Quirinópolis, 01 de fevereiro de 2021

"Coloca servidora à disposição e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Colocar a servidora, **KESIA MENDES GUIMARAES MARTINS,** ocupante do cargo de **Assistente de Educação Infantil**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **à disposição da ABCAD (Associação Beneficente e Cultural AD) de Quirinópolis GO,** com ônus para o órgão de origem.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 1º de fevereiro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira Andrade
Código Identificador:AF17BB6C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 024/2021, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 054/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: KATIENY NAVES MARTINS, CPF N° 080.033.461-26.
OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIO, DO TIPO TRATOR ROÇADOR DE GRAMA**,** PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 10/02/2021 à 31/12/2021.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Publicado por:
Amanda Feitosa Ramos
Código Identificador:AD9438EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL COVID19 - 2021001499

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se vibialize o devido processo licitatório, e sobretudo o art. 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsáveis pelo surto de 2019;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS FARMACIAS BASICAS DO MUNICIPIO. PARA COMBATE A PANDEMIA COVID-19, DE ACORDO COM A PORTARIA 2516/2020..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38 estabelecida na RUA C-159 N. 674 Bairro JD. AMERICA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		53863 - CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO			5000.0000	UNIDADE	R$ 0,1551	R$ 775,50
2		53867 - CARBONATO DE LÍTIO 300 MG			10000.0000	UNIDADE	R$ 0,5305	R$ 5.305,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 6.080,50
TOTAL GERAL:								R$ 6.080,50

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 14/01/2021

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:47EF2971

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL COVID19 - 2021001499

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se vibialize o devido processo licitatório, e sobretudo o art. 4º da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência da saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsáveis pelo surto de 2019;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), reconhecida pelo Ministério da Saúde (Portaria nº188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020), pelo Governo do Estado de Goiás (Decretos nº 9.633 e 9.634, ambos de 13 de março de 2020) e pelo Município de Mineiros (Decreto nº 188, de 16 de março de 2020);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS FARMACIAS BASICAS DO MUNICIPIO. PARA COMBATE A PANDEMIA COVID-19, DE ACORDO COM A PORTARIA 2516/2020..
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38 estabelecida na RUA C-159 N. 674 Bairro JD. AMERICA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		53863 - CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO			5000.0000	UNIDADE	R$ 0,1551	R$ 775,50
2		53867 - CARBONATO DE LÍTIO 300 MG			10000.0000	UNIDADE	R$ 0,5305	R$ 5.305,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 6.080,50
TOTAL GERAL:								R$ 6.080,50

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 14/01/2021

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1254180C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021002792

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, AQUISIÇÃO DE 01 BATERIA PARA DEA 2152VK PARA O DEA NIHON KOHDEN DA UBS OSWALDO JOSE DE SOUZA..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

ELO HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAUDE EM GERAL, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.241.996/0001-83 estabelecida na AV V.3, QD 147, LT 25 Bairro CIDADE VERA CRUZ, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		63874 - BATERIA PARA DEA NIHON KODEN			1.0000	UNIDADE	R$ 2.746,5300	R$ 2.746,53
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 2.746,53
TOTAL GERAL:								R$ 2.746,53

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 22/01/2021

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:14B58EF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021004438

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUINEA) PARA ATENDER AOS HOSPITAIS E AGENCIA TRANSFUSIONAL..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68 estabelecida na RUA SAO PAULO Nº39 Bairro MEDEIROS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		61751 - EQUIPO P/ TRANSFUSÃO SANGUINEA			60.0000	UNIDADE	R$ 2,7600	R$ 165,60
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 165,60
TOTAL GERAL:								R$ 165,60

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 04/02/2021

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CD232076

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2021004577

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, AQUISIÇÃO DE ALCOOL LIQUIDO 70% PARA AS UNIDADES DE SAÚDE.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38 estabelecida na RUA C-159 N. 674 Bairro JD. AMERICA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		53442 - ALCOOL 70% 1000MLC/ 12 FRASCO			200.0000	CAIXA	R$ 56,4000	R$ 11.280,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 11.280,00
TOTAL GERAL:								R$ 11.280,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros,05/02/2021

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7A1D88E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL 2021004438

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUINEA) PARA ATENDER AOS HOSPITAIS E AGENCIA TRANSFUSIONAL..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68 estabelecida na RUA SAO PAULO Nº39 Bairro MEDEIROS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		61751 - EQUIPO P/ TRANSFUSÃO SANGUINEA			60.0000	UNIDADE	R$ 2,7600	R$ 165,60
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 165,60	
TOTAL GERAL:							R$ 165,60	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 04/02/2021

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2C482200

